



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 036/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CAPGEMINI BRASIL S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o SENADO, baseado nas práticas e princípios das “metodologias ágeis” e do “*software craftsmanship*”, mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico – UST.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito de reajuste resguardado quando da prorrogação autorizada pelo Quinto Termo Aditivo, documento nº 00100.047305/2020-17 (Anexo VII), a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.086321/2020-17, a aprovação do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.051032/2020-05, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005308/2020-47, resolve apostilar o Contrato nº 036/2018, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 036/2018 ficam reajustados em **2,45976%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre abril de 2019 (mês do primeiro aniversário do contrato) e abril de 2020 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual do Contrato nº 036/2018 passa de R\$ 1.992.650,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) para **R\$ 2.041.700,00** (dois milhões, quarenta e um mil e setecentos reais), **a vigorar desde 19 de abril de 2020**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.40 e 4.4.90.40, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2020NE001846, 2020NE001847 e 2020NE001848, de 25 de setembro de 2020.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, dos Primeiro ao Quinto Termos Aditivos e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\CAPGEMINI CT 0362018 reaj. 5308 2020 (AP).doc

Empresa: CAPGEMINI BRASIL S.A.

Processo de Reajuste: 00200.005308/2020-47

CNPJ: 65.599.953/0004-06

Pregão Eletrônico nº: 019/2018

Contrato: CT 2018/0036

Data da Apresentação da Proposta: 13/03/2018

Assinatura: 19/04/2018

Início Vigência Original: 19/04/2018

Fim Vigência Original: 18/04/2019

Valor Total Original do Contrato R\$ 1.514.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual Atual: R\$ 1.992.650,00

Início Período Vigente: 19/04/2020

Final Período Vigente: 18/04/2021

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Resumo extraído do GESCON nº 00100.047334/2020-71

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO**Segundo Termo de Apostilamento
(2º Reajuste)***Segundo reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de abril/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato) a abril/2020 (mês do segundo aniversário do contrato), com vigência a partir de 19/04/2020.***CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE**

Período: abril/2019 a abril/2020 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do contrato	abr/19	5.335,48
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do contrato	abr/20	5.466,72
Variação do INPC		2,45976%

Planilha de Custo

Item do Objeto	Valor Atual			Valor Reajustado	
	Qtde Máxima	Valor Unitário Mensal	Valor Total Máximo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Máximo
01 - Unidade de Serviço Técnico - UST (dependência do Senado)	8750	R\$ 99,50	R\$ 870.625,00	R\$ 101,95	R\$ 892.062,50
02 - Unidade de Serviço Técnico - UST (dependência da Contratada)	8750	R\$ 99,50	R\$ 870.625,00	R\$ 101,95	R\$ 892.062,50
03 - Unidade de Serviço Técnico - UST (pequenos ajustes em sistemas)	2500	R\$ 100,56	R\$ 251.400,00	R\$ 103,03	R\$ 257.575,00
TOTAL:			R\$ 1.992.650,00		R\$ 2.041.700,00

RESUMO GERAL DO SEGUNDO REAJUSTE

	Valor Atual	Valor Reajustado	Diferença (R\$)
VALOR GLOBAL	R\$ 1.992.650,00	R\$ 2.041.700,00	R\$ 49.050,00

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 19/04/2020; SE APROVADO.